



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS – BARBACENA
Encarte C do Termo de Referência

CONTRATO: **XX/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2019

OBJETO: Contratação dos Serviços de Chaveiro

INSTRUÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO IMR

1. As quantidades de ocorrências identificadas nos indicadores mensurados, serão inseridas na tabela “Fator de Qualidade”, na coluna “Nº de Ocorrências verificadas pela fiscalização”, contemplando os 6 (seis) indicadores de verificação técnica dos serviços;
2. Após este preenchimento, todas as ocorrências serão multiplicadas pelo Peso da Ocorrência e somadas no campo Fator de Qualidade;
3. A seguir, o valor totalizado servirá como base para indicar o ajuste no pagamento conforme a nota atingida.

Obs: Os pesos foram definidos de acordo com a metodologia da matriz GUT

IN Nº 05/2017	INDICADOR	INDICADOR	INDICADOR	INDICADOR	INDICADOR	INDICADOR
ITEM	1 – Deixar de executar ordem de serviço, classificada como urgente, em período superior a 24 horas.	2 – Execução de serviços não classificado como urgente em tempo superior a três dias úteis.	3 – Realizar manutenção sem uso de material adequado.	4 – Execução de serviços sem uso de ferramentas e/ou equipamentos adequados.	5 – Usar material que não sejam novos, de primeiro uso, ou sem a qualidade que garanta a perfeita utilização a que se destina	6 – Não deixar o local em que foi prestado o serviço nas mesmas condições de limpeza encontradas antes de sua execução
Finalidade	Garantir execução de todas as ordens de serviços urgentes, evitando danos ao erário e a execução das atividades do órgão	Garantir execução de todas as ordens de serviços classificadas como não urgentes, evitando danos ao erário e a execução das atividades do órgão	Usar o material mais indicado garantindo a qualidade na execução do serviço	Evitar danos ao patrimônio e riscos à de saúde e segurança no trabalho.	Garantir que se use material adequado ao serviço e que seja fornecido material de qualidade.	Procurar eliminar atos e condições inseguras no ambiente de trabalho evitando acidentes e garantir a conservação de salubridade e da higiene do local de trabalho
Meta a cumprir	execução, o mais rápido possível, das ordens de serviços classificadas como urgentes	execução, o mais rápido possível, das ordens de serviços classificadas como urgentes	Usar sempre o material indicados para o serviço	Usar as ferramentas e equipamentos a	Usar sempre material apropriado e de qualidade	Evitar qualquer acidente de trabalho e garantir a salubridade dos colaboradores e higiene nos locais de trabalho
Instrumento de medição	Apuração do tempo de execução após a solicitação	Apuração do tempo de execução após a solicitação	Verificar os materiais utilizados durante a execução do serviço	Avaliação dos serviços durante sua execução	Avaliar o material durante a execução dos serviços	Fazer uma vistoria antes de outra depois da execução da ordem de serviço para verificar as condições do local
Forma de acompanhamento	Através da ordem de serviço e apuração da execução	Pela equipe de fiscalização durante a execução da ordem de serviço e após a conclusão pelo fiscal usuário	Verificação das atividades no local de su	Vistoria das atividades executadas feita pela equipe de fiscalização e consulta em literatura especializada e ou manuais	Vistoria dos materiais feita pela equipe de fiscalização e consulta em literatura especializada e ou manuais	Feita por vistorias realizadas pela equipe de fiscalização
Periodicidade	Quando da ordem de serviço	Verificação diária e avaliação mensal	Quando for dada a ordem de serviço	Quando for dada a ordem de serviço	Quando for dada a ordem de serviço	Quando for dada a ordem de serviço
Mecanismo de cálculo	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"
Início de vigência	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"
Sanções	Multa de execução parcial do objeto ou de não prestação dos serviços previstas no item sansão do edital	Multa de execução parcial do objeto ou de não prestação dos serviços previstas no item sansão do edital	Não aplicável	Não aplicável	Multa prevista no item sansão do edital	Multa prevista no item sansão do edital



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS –
CONTRATO: **XX/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2019
OBJETO: Contratação dos Serviços de Chaveiro

QUANTIDADE DE OCORRENCIAS MENSAL

Nº INDICADOR	Nº de Ocorrências verificadas pela fiscalização	Peso por Ocorrência	Total
1 – Deixar de executar ordem de serviço, classificada como urgente, em período superior a 24 horas.		50	0
2 – Execução de serviços não classificado como urgente em tempo superior a três dias úteis.		18	0
3 – Realizar manutenção sem uso de material adequado.		8	0
4 – Execução de serviços sem uso de ferramentas e/ou equipamentos adequados.		6	0
5 – Usar material que não sejam novos, de primeiro uso, ou sem a qualidade que garanta a perfeita utilização a que se destina		12	0
6 – Não deixar o local em que foi prestado o serviço nas mesmas condições de limpeza encontradas antes de sua execução		4	0
FATOR DE QUALIDADE			0,0

FAIXAS DE AJUSTES NO PAGAMENTO

FAIXA	Fator de Qualidade	(%) Pagamento Valor Nota
1	0 - 6	100%
2	6,1 - 12	99%
3	12,1 - 40	98%
4	40,1 - 79	97%
5	Acima 79,1	90%

INDICADOR DE QUALIDADE	GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA	TOTAIS
1 – Deixar de executar ordem de serviço, classificada como urgente, em período superior a 24 horas.	5	5	2	50
2 – Execução de serviços não classificado como urgente em tempo superior a três dias úteis.	3	3	2	18
3 – Realizar manutenção sem uso de material adequado.	4	2	1	8
4 – Execução de serviços sem uso de ferramentas e/ou equipamentos adequados.	3	2	1	6
5 – Usar material que não sejam novos, de primeiro uso, ou sem a qualidade que garanta a perfeita utilização a que se destina	3	2	2	12
6 – Não deixar o local em que foi prestado o serviço nas mesmas condições de limpeza encontradas antes de sua execução	2	2	1	4